

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1301 • segunda-feira, 06 de Novembro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 649, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo DAG-02, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 6 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 650, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ ANTONIO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo I, símbolo DAG-02, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar

de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 6 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 651, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCONI DE SOUZA JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 6 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 652, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SUZILANE CARNEIRO SODRÉ MENDONÇA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo DAG-02, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear **SUZILANE CARNEIRO SODRÉ MENDONÇA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, na

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1301 • segunda-feira, 06 de Novembro de 2017



Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este decreto entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 6 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 653, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MOHAMAD ABDER RAHMAN ABDALLAH** para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, na Secretaria Especial de Agricultura Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 28 de outubro de 2017.

Corumbá, 6 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” FUNEC Nº 51, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 6 de novembro de 2017.

SILVINO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA “P” FUNEC Nº 52, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **LUIZ ANTONIO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DAG-03, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 6 de novembro de 2017.

SILVINO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNEC

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
BOLETIM DE PESSOAL.....1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....4

PORTARIA “P” FUNEC Nº 53, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MARCONI DE SOUZA JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 6 de novembro de 2017.

SILVINO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 369 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o edital de prorrogação de prazo para o Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do Tesouro do Município de Corumbá/M de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 60, II da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012 e,

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1988; da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009 e considerando, ainda, que há aposentados e pensionistas não recadastrados no período definido na Resolução nº 326 de 02 de outubro de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o edital de prorrogação de prazo para o Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do Tesouro do Município de Corumbá do ano de 2017, nos termos do Anexo I desta Resolução .

Art. 2º Os aposentados e pensionistas que não comparecerem no prazo definido nos termos do edital do Anexo I, terão seus benefícios imediatamente suspensos, que serão prontamente restabelecidos somente após a regularização junto ao Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 31 de outubro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 243, DE 09/02/2017

ANEXO I
RESOLUÇÃO SEFIG Nº 369 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO TESOIRO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado o prazo para o recadastramento dos aposentados e pensionistas do Tesouro Municipal para até o dia **15 de novembro de 2017**.

2. DO LOCAL

2.1 O recadastramento será feito no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, localizado na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, CEP: 79.300-041, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, das 07H30 às 13H30.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam os demais termos do Edital de Recadastramento, publicado por meio da Resolução SEFIG nº 326 de 02 de outubro de 2017, válidos até a data prorrogada no item 1.1 deste Edital.

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 370/2017.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de



Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **ELISA CELDAN MEDINA**, matrícula 2533, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 222918/2017 de 28/09/2017.

Corumbá, MS, 31 de outubro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017
RESOLUÇÃO SEFIG Nº 371/2017.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **MARIA ROSA DA SILVA**, matrícula 724, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 221691/2017 de 19/09/2017.

Corumbá, MS, 31 de outubro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 020, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Substitui Membro da Comissão de Sindicância, Portaria 018/2017, de 06 de outubro de 2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **LUIZ MARCOS RAMIRES**, Procurador Municipal, Matrícula 6460, para compor e presidir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo nº. 219534, de 30/08/2017 em substituição à Procuradora Municipal **Natalia Romero Gonçalves Dias dos Santos**, Matrícula 1956.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 31 outubro de 2017.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 065 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 220915/2017, de 13 de Setembro de 2017 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 220915/2017, de 13 de Setembro de 2017:

- MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula nº. 4092.
- THAIS LUZIO FERNANDES** - Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeira - Matrícula nº. 6856.
- ITALA APOLIANA GUIMARÃES AMORM** - Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeira - Matrícula nº. 11011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 053 de 28 de Setembro de 2017.

Corumbá/MS, 06 de Novembro de 2017.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

Atenção agentes públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO: 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 originada do Processo Licitatório 5.625/2017 Pregão Presencial 024/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Enxovais para bebê, lonas plásticas, cobertores e colchões. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

DATA: 03/09/2017		VALOR: R\$ 148.200,00		
DESDOBRAMENTO: 33.90.32.00		PROGRAMÁTICA: 36.92.08.244.0103.6635		
HISTÓRICO: Aquisição de Enxovais para bebê, lonas plásticas, cobertores e colchões - Ata 011/2017 - PP 024/2017.				
PRODUTO	UNID.	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
COBERTOR DE SOLTEIRO, ANTIALERGICO, Cobertor de Solteiro, antialérgico, antimoho, inodoro e cores diversas, medindo no mínimo 1,40 x 1,90 cm, composto de fibras diversas, com acabamento em debrum, embalado individualmente, de boa qualidade.	UNID	R\$ 12,35	400	R\$ 4.940,00
COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIRO DENSIDADE MÍNIMA D-28, confeccionado em espuma flexível de poliuretano , Espessura: mínima 14 cm, medindo aproximadamente 0,78 x 1,88 m, com revestimento em tecido 50% algodão e 50% poliéster, sem fitilho ou cadaço, Perda De Espessura: % 5 máximo, Garantia: mínima de 2 anos, com selo de qualidade impresso ou fixado no colchão, embalado originalmente pelo fabricante contendo marca , identificação do fabricante, dados do produto , data de fabricação, impressos corpo do produto ou no rótulo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID	R\$ 148,00	400	R\$ 59.200,00
KIT PARA BEBÊ, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO DE - 2 (dois) conjuntos de pagão, tamanho P, em malha 100% algodão, contendo no mínimo 03 peças (01 (um) casaquinho externo com mangas compridas, 01 (um) casaquinho interno sem mangas e 01 (um) calça comprida com pé), na cor unissex. - 2 (dois) mijãozinho sem pé, em malha 100% algodão, tamanho P, na cor unissex. - 2 (dois) Body para bebê de manga comprida, com abertura de botões de pressão entre as pernas, em malha 100% algodão, tamanho P, na cor unissex. - 1 (um) pacote de cueiro, contendo 03 (três) unidades, em tecido flanelado, antialérgico, medindo no mínimo 80 x 80 cm, na cor unissex. - 1 (um) toalha de banho com capuz para bebê, 100% algodão, tamanho padrão, na cor unissex. - 1 (um) cobertor para bebê, confeccionado em tecido 100% algodão, antialérgico, tamanho padrão, na cor unissex. - 5 (cinco) pacotes de fraldas descartáveis contendo no mínimo 10 unidades cada, tamanho P; - 1 (um) pacote de fralda de pano com 05 unidades, tecido 100% algodão, na cor branca, medindo 70X70cm; - 3 (três) pares de meias, tamanho de 0 a 4 meses, composto por fibras diversas, cores unissex.	KIT	R\$ 91,80	600	R\$ 55.080,00
LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS, preta com 8 metros de largura , bobina com 100 metros, para cobertura , proteção, sem rasgos, com medidas, data de fabricação, dados do fabricante, estampadas no rótulo ou no corpo da embalagem.	BOBINA	R\$ 690,00	42	R\$ 28.980,00

Corumbá, MS, 06 de novembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
 Secretário Municipal de Assistência Social

